



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Economia, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Au Kam San, em 19 de Dezembro de 2019, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1494/E1076/VI/GPAL/2019, de 30 de Dezembro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 31 de Dezembro de 2019:

1. e 2. Em relação a estas duas perguntas, cumpre sublinhar que, segundo a informação

da Direcção dos Serviços de Economia (DSE), a indústria transformadora é um elo imprescindível para a diversidade económica da RAEM, daí que o Governo da RAEM tenha acompanhado atentamente o seu desenvolvimento e apoiado fortemente os diferentes sectores económicos na reconversão tecnológica e no fomento da capacidade de concorrência destas empresas.

Nas Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau propaladas em 2019 foi proposto a adopção de diligências que assegurem o desenvolvimento das indústrias transformadoras que apostem fortemente em tecnologias inovadoras e que promovam a criação de uma “linha de produção” que contemple Cantão, Shenzhen, Hong Kong e Macau que incorporem tecnologias avançadas e inovadoras, e ainda de instrumentos políticos que promovam a criação de um ambiente propício para a reconversão tecnológica das indústrias transformadoras e de oportunidades de desenvolvimento do empreendedorismo.

Comparativamente com os territórios vizinhos, os terrenos que podem ser aproveitados para o desenvolvimento das indústrias transformadoras são consideravelmente limitados em virtude da escassez de terrenos em Macau. Além disso, tendo em conta a idade avançada de muitos dos edifícios



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

industriais actualmente existentes em Macau e que no interior de muitos destes se encontram instalações eléctricas, sistema de combate a incêndios e elevadores que estão aquém das necessidades das indústrias transformadoras modernas, nomeadamente das indústrias farmacêuticas, das indústrias alimentares ou outros tipos de indústrias que recorram a tecnologia de ponta, não é demais sublinhar que o desenvolvimento de indústrias transformadoras modernas e a reconversão tecnológica destas empresas implicam terrenos com uma área considerável.

No que se reporta à questão da finalidade do terreno em apreço, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) irá, à luz da Lei do Planeamento Urbanístico, propor a sua finalidade no Plano Director de Macau e nos Planos de Pormenor. Assim, antes da elaboração do Plano de Pormenor que contemple o terreno em causa, a DSSOPT apresentará uma proposta para a finalidade deste terreno que terá em conta a situação concreta do desenvolvimento urbano da RAEM, a natureza do terreno preconizada no planeamento urbanístico ora elaborado, as exigências do seu desenvolvimento económico, os pareceres emitidos pelos serviços competentes e o ambiente envolvente deste terreno.

Tendo bem presente a conclusão das habitações públicas de Seac Pai Van e face ao aumento populacional nesta zona, houve a necessidade do Governo da RAEM de intervir com a construção de uma nova infraestrutura viária com duas faixas de rodagem nos dois sentidos, situada a poente do reservatório de Seac Pai Van, mais propriamente no terreno junto da colina, de modo a assegurar a ligação dos arruamentos envolventes do Centro Hospitalar das Ilhas com a Estrada do Altinho de Ká Hó, no sentido de dirimir, por conseguinte, a pressão do tráfego da rede viária envolvente. Neste contexto, aproveitou-se igualmente esta intervenção para proporcionar aos moradores desta zona de um maior espaço para lazer e a realização de actividades lúdicas e desportivas. De acordo o planeamento delineado para esta zona, serão construídas vias pedonais de diferentes larguras, pista para jogging, ciclovias, uma zona, com uma área superior a 1 000 m², para a prática ao ar livre de actividades lúdicas e desportivas, espaço recreativo ao ar livre para crianças, zona para o descanso de ciclistas e instalações

4



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

sanitárias públicas.

3. No que se reporta à esta pergunta, importa reiterar que a entidade adjudicatária responsável pela realização do estudo para a elaboração do Plano Director de Macau já entregou, conforme o contratualmente estipulado, o projecto do Plano Director de Macau. Dado que o Plano Director de Macau envolve diferentes áreas e atribuições de diferentes serviços públicos, o mesmo está presentemente a ser apreciado pelos serviços públicos e, concomitantemente, está a ser ouvido, por força da Regulamentação da Lei do Planeamento Urbanístico, a Comissão Interdepartamental criada para o efeito. Posteriormente, por força da Lei do Planeamento Urbanístico e da Regulamentação da Lei do Planeamento Urbanístico, haverá lugar à exposição, divulgação e consulta pública do projecto do Plano Director de Macau, num prazo não inferior a 60 dias. Prevê-se que, em conformidade com o andamento concreto do processo, estes trabalhos serão realizados no corrente ano. Findos os procedimentos legais em causa, o Regulamento Administrativo da sua aprovação será publicado no Boletim Oficial da RAEM. A elaboração dos Planos de Pormenor arrancará logo após a publicação do Plano Director de Macau.

RAEM, aos 24 de 2 de 2020.

A Directora dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes


Chan Fou Ha